1) Como devo fazer a gestão financeira do meu negócio?

Costuma-se dizer que a gestão financeira é o coração da empresa, pois se ela não estiver funcionando adequadamente, todas as demais operações da empresa serão prejudicadas. Para começar, é preciso entender que tudo que precisa ser gerenciado precisa ser medido, portanto para uma boa gestão financeira é preciso registrar entradas, saídas, custos, despesas, investimentos, etc., para gerar informações e indicadores sobre fluxo de caixa, capital de giro, ponto de equilíbrio, etc., que mostrem como está a saúde da empresa e, se for o caso, permitam ao empresário atuar sobre as fragilidades identificadas através dos resultados apresentados.

Para conhecer melhor sobre todos esses e outros elementos que devem ser contemplados em uma gestão financeira eficaz, o SEBRAE desenvolveu um e-book sobre gestão financeira, que pode ser acessado através do *link* abaixo:

https://eadlms.sebrae.com.br/main/novo-sebrae/media/dashboard?Culture=pt-BR&codigoMedia=915

2) Como devo calcular o preço de vendas?

Várias são as maneiras para se calcular o preço de vendas, mas em uma eficaz elaboração de preços, devem ser considerados todos os custos fixos e variáveis, além de outros elementos, como markup, margem bruta, margem de contribuição, margem líquida, etc.

Para saber como calcular o preço de vendas corretamente acesse:

https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/MT/BIS/como%20formar%20o%20pre %C3%A7o%20de%20venda.pdf

3) Como faço a divulgação da minha empresa?

Existem diversas formas de divulgação da empresa, mas é importante escolher o canal/mídia adequado para o seu público-alvo, a fim de se diferenciar dos concorrentes e causar uma boa percepção da marca. Em geral, os meios de comunicação mais utilizados são:

- Mídias eletrônicas: internet, redes sociais, tv, cinema, etc.
- Mídias impressas: jornais, revistas, etc.
- Mídia exterior: outdoor, busdoor, placas, sinalização, pintura de muros, etc.
- Marketing direto: mala direta, telemarketing, jornais e revistas dirigidos, canais de tv por assinatura, etc.
- Mídias alternativas: carro de som, panfletos, calendários, etc.

Além disso, pode ser feito uso de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção de vendas, etc. Para maiores informações, acesse: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/conteudo uf/planeje-as-acoes-de-divulgacao-para-sua-empresa,ad4e6f3b4e5d0610VgnVCM1000004c00210aRCRD

4) Como fazer um planejamento para crescer (plano de expansão)?

Para realizar a expansão de sua empresa você pode adotar estratégias de penetração de mercado, desenvolvimento de produto, desenvolvimento de mercado e de diversificação, mas para que essa decisão seja de fato assertiva, é preciso planejar, analisar o cenário, verificar se é o momento ideal e se há condições para tanto.

Deve-se refletir sobre aspectos como a lealdade dos seus clientes, os pedidos para você crescer, o lucro nos últimos três anos, o crescimento do seu ramo de atuação, a necessidade de produtos ou serviços adicionais e complementares, entre outros.

Deseja conhecer um pouco mais sobre o tema? Então acesse o e-book "O que sua empresa quer ser quando crescer? Como conduzir a expansão do seu negócio", desenvolvido pelo Sebrae em parceria com a Endeavor: https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/e602e38ea0dc 43c5cd4710bcc050e687/\$File/6072.pdf

5) Como selecionar pessoas para trabalhar em minha empresa?

Antes da seleção propriamente dita deve ser feito o recrutamento, descrevendo todas as atribuições que deverão ser desenvolvidas no cargo ou função em questão e, paralelamente, identificar o perfil adequado para a pessoa que irá ocupá-lo.

Para traçar o perfil compatível com a vaga em aberto é preciso levar em conta os conhecimentos do potencial candidato, na área de atuação em questão, bem como as habilidades necessárias para o desempenho da função, a experiência do candidato para o cargo e sua formação acadêmica ou técnica.

Conheça um pouco mais sobre o assunto através dos textos preparados pelo SEBRAE, especialmente para você, clicando nos *links* abaixo:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-importancia-do-recrutamento-e-selecao-para-o-futuro-da-empresa,e9f77640b34b6510VgnVCM1000004c00210aRCRD

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/recrutamento-inadequado-acaba-emprejuizo,ae14438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD

http://www.sebraepr.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Gest%C3%A3o%20de%20Recursos%20Humanos.pdf

6) Como fazer o planejamento tributário da empresa?

Inicialmente é preciso conhecer todos os tributos federais, estaduais e municipais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IPI, ICMS, ISS, etc.) que precisarão ser recolhidos pela empresa. Para escolher a melhor forma de recolher tais impostos, com menos despesas, é preciso analisar o volume de negócios e a situação econômica da empresa.

No planejamento tributário da empresa deve-se calcular a expectativa de faturamento da empresa, bem como conhecer o que será comprado e quais os insumos utilizados, além de estimar as despesas operacionais, margem de lucro, valor da despesa com empregados, etc.

É recomendado buscar ajuda de especialistas para realizar uma análise criteriosa dos valores que serão gastos, do lucro que se pretende obter, do que será cobrado e gasto com tributos, além da escolha de qual o melhor enquadramento tributário para a empresa (lucro real, lucro presumido e simples nacional).

O ideal é que esse especialista possua ao menos um conhecimento básico da empresa, para que seja possível avaliar as melhores ações de planejamento dos gastos e evitar contingências fiscais que podem até mesmo levar a empresa à liquidação, em razão das elevadas multas fiscais às quais pode ser submetida, se não houver um bom planejamento tributário.

Conheça um pouco mais sobre os principais tributos que todo empreendedor precisa conhecer e como saber qual o melhor enquadramento tributário para sua empresa clicando nos *links* abaixo:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/os-principais-tributos-que-todo-empreendedor-precisa-conhecer,e40aa0b77d29e410VgnVCM1000003b74010aRCRD

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-saber-qual-o-enquadramento-tributario-para-minha-empresa,2ae2ace85e4ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/simulador-simples-ou-lucro-presumido-qual-o-melhor-para-sua-

empresa,d4a81e0933e5a410VgnVCM2000003c74010aRCRD?origem=tema&codTema=5

7) Como aumentar as vendas?

Inúmeras são as estratégias que podem ser adotadas para aumentar as vendas de uma empresa. Entretanto, há quatro categorias principais de estratégias para ampliação das vendas:

- Penetração de mercado vender mais para os consumidores atuais, ou seja, é preciso convencer os consumidores atuais a comprar mais produtos de sua empresa.
- Desenvolvimento de mercado descobrir novos usos para os produtos atuais, ou seja, reinventar as formas de uso dos produtos com os quais já trabalha (ex: pasta de dente sendo utilizada para tirar riscos de óculos; borra de café para retirar odores desagradáveis da geladeira, etc.).
- ➤ Desenvolvimento de produtos desenvolver novos produtos para os mercados nos quais já atua, ou seja, criar/oferecer novos produtos para os clientes atuais.
- Diversificação de produtos desenvolver novos produtos para novos mercados. Nesse caso, será necessário criar/oferecer novos produtos para novos clientes/mercados.

Nos links abaixo você poderá conhecer boas dicas para aumentar as vendas de sua empresa:

http://www.sebraemercados.com.br/7-dicas-para-aumentar-as-vendas-de-sua/

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/galeriavideo/como-aumentar-asvendas,9185ac995b57d510VgnVCM1000004c00210aRCRD

8) Como reduzir meus custos?

A primeira providência é fazer um levantamento dos principais custos da empresa, a fim de identificar quais são gastos obrigatórios e quais podem ser considerados supérfluos. Estes últimos podem ser cortados ou reavaliados, já os primeiros deverão ser analisados um a um, a fim de verificar se existem outras formas menos onerosas para arcar com esses custos.

Terceirização de mão-de-obra pode ser um caminho para reduzir os custos, além de promover ganho de tempo e menos preocupações para o empresário.

Verificar se o atual enquadramento tributário adotado pela empresa é de fato o mais recomendável, pois se não for isso pode estar onerando significativamente os resultados da empresa.

Gastos com comunicação também podem ser repensados, pois alguns canais utilizados, como por exemplo, anúncios em TV, *busdoor* e *outdoor*, podem ser elevados e não necessariamente oferecer um retorno compatível. Sendo, portanto, necessário repensar os custos com comunicação, bem como identificar quais canais de comunicação são mais indicados para a empresa.

Se houver débitos em atraso, é interessante renegociar as dívidas, a fim de diminuir os juros cobrados e, se for o caso, obter melhores condições de pagamento. Taxas bancárias para manutenção da conta também devem ser repensadas e negociadas com o gerente da conta.

Para saber um pouco mais sobre como reduzir os custos de sua empresa, clique nos links abaixo:

https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/Cartilha-Manual-ou-Livro/Guia-de-reducao-de-despesas-em-tempos-de-crise

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/sair-do-vermelho-esse-e-o-jogo,001f76903c948510VgnVCM1000004c00210aRCRD

https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS CHRONUS/bds/bds.nsf/bddafb78553ee 81befcf2a044afeead6/\$File/6021.pdf

9) Como conseguir fornecedores?

Inicialmente é preciso definir qual tipo de fornecedor você necessita e descobrir se deverá ser um fornecedor nacional ou internacional. De posse dessas respostas, normalmente a forma mais fácil para iniciar essa busca é através da internet, mas definir filtros nessa busca será de grande valia. Além disso, buscar informações junto a amigos e conhecidos — ou até mesmo junto aos seus concorrentes — é uma ótima forma de se conseguir bons fornecedores.

Para conhecer um pouco mais sobre o assunto, o Sebrae te convida a clicar nos *links* abaixo para obter dicas de como encontrar fornecedores que realmente façam a diferença para você:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/cursos_eventos/como-encontrar-o-fornecedor-ideal-para-o-seu-negocio,63568966f3629510VgnVCM1000004c00210aRCRD

http://blog.sebrae-sc.com.br/como-escolher-bons-fornecedores/

https://sebraeinteligenciasetorial.com.br/produtos/relatorios-de-inteligencia/como-localizar-e-negociar-com-novos-fornecedores/5900efd637a6ad1800ab5371

10) Como fazer a gestão do meu estoque?

A regra de ouro na gestão de estoque é "não deixar faltar produtos, nem sobrar em demasia", porque nunca deve faltar produto para a venda (ou o empresário correrá o risco de perder a venda por falta do produto), nem sobrar em demasia, porque quanto menor o estoque, menor a necessidade de capital imobilizado.

Para encontrar esse equilíbrio é preciso fazer previsão de estoque mínimo (ou estoque de segurança – deve levar em conta o tempo de produção e/ou o prazo de entrega dos fornecedores); previsão de vendas para os vários períodos do ano (considerando os possíveis períodos de sazonalidade); e previsão de compras necessárias para atender as projeções/expectativas de vendas.

É necessário, para tanto, fazer um bom uso da informação (controle de entradas e saídas), seja através de controles físicos ou eletrônicos (planilhas, softwares de gestão, etc.), pois um controle eficaz dos estoques ajudará a empresa se manter competitiva.

Para saber um pouco mais sobre como realizar uma gestão de estoques eficaz, clique no *link* a seguir:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=%20controle%20de%20estoque

11) Como faço para registrar uma marca?

O registro da marca pode ser feito por pessoas físicas e pessoas jurídicas, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), através do endereço eletrônico www.inpi.gov.br. É importante iniciar esse processo com a consulta no sistema de busca de marcas do INPI (https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/marcas/Pesquisa classe basica.jsp) para saber se já existe alguma marca com o desenho ou nome da marca que você pretende registrar. Caso haja, mesmo que o processo não esteja finalizado, a pessoa/empresa que primeiro tiver solicitado o registro, terá prioridade sobre ele.

Em resumo, os passos seguintes são: realizar o depósito da marca junto ao INPI; aguardar o exame formal da marca; solicitar a publicação do pedido para manifestação; aguardar a publicação do deferimento do prazo para o pagamento da taxa; e aguardar a concessão do registro pela entidade.

Para saber mais sobre como registrar uma marca, clique no *link* a seguir: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-registrar-uma-marca,6b0a634e2ca62410VgnVCM100000b272010aRCRD

12) Como saber se minha empresa está dando lucro?

O ideal é realizar essa análise através da Demonstração dos Resultados do Exercício (DRE), cuja função é justamente apresentar um resumo financeiro dos resultados operacionais da empresa, pois a DRE detalha a formação do resultado líquido de um exercício, ao confrontar as receitas, custos e despesas de uma empresa. Assim, através do resultado da DRE é possível verificar se a empresa está tendo lucro ou prejuízo.

Quer conhecer um pouco mais sobre DRE ou não sabe como fazê-la? O *link* a seguir traz maiores informações sobre o tema:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-fazer-um-demonstrativo-de-resultados,48f3ace85e4ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD?origem=estadual&codUf=3

13) Como definir o público-alvo da minha empresa?

Se você está buscando definir seu público-alvo, é preciso saber em quem você quer focar as estratégias do seu negócio, portanto entender as características de quem busca o que sua empresa oferece é fundamental para conciliar as expectativas e satisfação dos clientes com a oferta de produtos pela empresa.

No início é mais recomendável começar pequeno e crescer dentro de um nicho de mercado menor, pois será mais fácil satisfazer as pessoas desse nicho, além de menos onerosa e trabalhosa as operações de marketing que serão necessárias realizar.

Para tanto, é crucial definir os nichos de mercado aos quais a empresa pretende atender e compreender, da forma mais completa possível, para qual perfil de público seu produto/serviço pode ter uma melhor aceitação.

Conheça um pouco mais sobre como definir o público-alvo de sua empresa, acessando:

http://www.sebraepr.com.br/PortalSebrae/artigos/Como-definir-o-p%C3%BAblico%E2%80%93alvo-da-sua-empresa

http://sebraemgcomvoce.com.br/identifique-seu-publico-alvo-e-vejnda-mais/

14) Qual a diferença entre pró-labore e distribuição de lucros?

O pró-labore é a remuneração paga ao dono da empresa (ou aos sócios responsáveis pela administração da empresa), já o lucro é a remuneração do capital investido na empresa.

Portanto, o pró-labore é a remuneração dos sócios que trabalham na empresa e corresponde ao salário de um administrador contratado para isso, que deve ser definido com base nos salários de mercado para a atividade em questão.

Por sua vez, o lucro de uma empresa normalmente é distribuído aos sócios, de acordo com o percentual de participação de cada um no capital social da empresa, entretanto como o lucro líquido gera um aumento do capital de giro próprio, somente deverá ser distribuído aos sócios se não ocasionar falta de capital de giro.

Para conhecer um pouco mais sobre as formas de remuneração do dono da empresa, acesse:

http://sebraemgcomvoce.com.br/remuneracao-do-dono-pro-labore-ou-lucro/

15) Pretendo atuar com e-commerce, o que preciso saber?

Inicialmente é preciso saber que e-commerce é abreviação de *electronic commerce* e representa todo o comércio realizado através de meios eletrônicos.

Entre outras tantas providências, para atuar com e-commerce o empresário deve conhecer bem o panorama do setor de atuação da empresa; escolher qual nicho de mercado será atendido através do comércio eletrônico; planejar bem como iniciará as atividades nesse formato de vendas; escolher as tecnologias adequadas; conhecer os aspectos legais e impostos envolvidos; definir quais meios de pagamentos serão utilizados; etc.

Os *links* abaixo trazem maiores informações e poderão ajudá-lo a entender um pouco mais sobre esse vasto tema:

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-voce-precisa-saber-sobre-comercio-eletronico,b3ab55a4873c4410VgnVCM1000003b74010aRCRD

http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/ccde5f38d b3f12766787f0b25c4067d9/\$File/SP_guiadeecommerce 16.pdf.pdf

http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=%20e-commerce

1. Eu trabalho de carteira assinada. Eu posso fazer o MEI?

Sim. Não há qualquer restrição para a formalização como MEI por ser profissional com registro Celetista, porém, havendo o desligamento sem justa causa, o profissional perde o acesso ao seguro desemprego, permanecendo os demais direitos garantidos na integralidade.

2. Aposentados podem fazer o cadastro sem problemas no seu benefício?

Aposentados podem se formalizar como MEI desde que o benefício tenha sido adquirido por idade ou tempo de contribuição. Se a aposentadoria foi concedida por invalidez, o beneficiário não pode exercer a atividade empresarial.

3. Faz algum tempo, fiz a inscrição para ser MEI, porém por falta de tempo não tive como dar prosseguimento ao negócio e solicitei a baixa, agora estou tentando montar um novo negócio. Eu tenho como reativar o CNPJ antigo ou vou ter de fazer uma nova inscrição?

O CNPJ do MEI quando cancelado (baixado) não pode ser reativado, sendo necessário a abertura de nova empresa com CNPJ diverso.

4. Sou MEI e farei uma cirurgia. Gostaria de saber como eu posso receber pelos dias que ficarei afastada do meu trabalho?

Estando o empresário adimplente com os DAS mensais, e tendo cumprido o tempo de carência exigido pelo INSS, basta agendar a perícia pelo telefone do INSS, 135, para que sejam feitas as averiguações legais que determinam a incapacidade laboral e acesso ao benefício.

5. Meu cunhado possui uma empresa individual e me convidou para ser sua sócia, contudo sou funcionária pública Posso aceitar sem infringir a lei?

Servidor público efetivo não pode constituir empresa individual, a não ser que conste permissão no estatuto do servidor. Tal restrição está prevista na Lei nº 8.112/90, que diz que o servidor público federal é proibido de participar de gerência ou administração de qualquer tipo de empresa, exceto na qualidade de sócio, seja por cotas de sociedade limitada ou como proprietário de ações. Com relação ao funcionalista do Estado ou Município relevante verificar no edital ou na lei orgânica da esfera administrativa se há impedimento para ser sócio cotista de empresa, apesar de ser improvável que isso ocorra, pois a maior parte dos órgãos e entes públicos seguem a orientação federal.

A proibição fundamenta-se na assertiva de que a moralidade administrativa requer necessariamente a imparcialidade para a gestão da coisa pública e para a busca do interesse público, que podem ficar comprometidos acaso o agente estatutário, chefe ou não da repartição, dedique-se a outra atividade de interesse particular não priorizando o exercício do cargo público, ou passível de benefícios ou favoritismos frente à máquina administrativa. Por isso a incompatibilidade das atividades.

6. Formalizei uma empresa MEI este ano. Caso o faturamento aumente no ano seguinte, até qual data deve ser feita a mudança DE PORTE EMPRESARIAL e para qual tipo de tributação seria?

Caso você queira desenquadrar por opção própria ou porque seu faturamento ultrapassou em até 20% o limite anual, seu pedido terá efeito a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, salvo quando a comunicação for feita no próprio mês de janeiro. Neste caso os efeitos se darão no mesmo ano.

A partir da data de início dos efeitos do desenquadramento você passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional.

É muito importante a contratação de um contador para analisar se o regime Simples Nacional valerá a pena ou se mais vantajoso outro regime.

Segue orientações sobre a migração de MEI para ME: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/serie-mei-como-ocorre-a-transicao-de-mei-para-

microempresa,4e90970c4ad7b510VgnVCM1000004c00210aRCRD

7. O Sebrae disponibiliza algumas ferramentas do tipo sites ou sistemas informatizados para que possamos utilizá-los no nosso negócio?

O SEBRAE não dispõe de ferramenta própria com essa finalidade, mas possui uma solução chamada SEBRAETEC, através do qual os empresários podem contratar o serviço para desenvolvimento de site e outros serviços de inovação para a empresa. Sistemas de gestão não estão disponíveis.

No SEBRAETEC o SEBRAE subsidia 70% do valor cobrado e o cliente paga os 30% em até 10 X sem juros.

Caso deseje um sistema de gestão gratuito, podem acessar o http://www.marketup.com.br

8. Esse mês ao pagar meus boletos DAS, a operadora da caixa, pagou 2 vezes o mesmo boleto. Quero saber como receber reembolso ou abater em outro boleto

Para solicitar restituição por pagamento em duplicidade, o empresário precisa acessar

site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.as px?grp=18. O reembolso é apenas para o valor do INSS.

A restituição do ICMS e do ISS deverá ser solicitada, respectivamente, junto ao Estado e Município, de acordo com as orientações de cada ente federado. Não há compensação a pedido para o MEI, que poderá solicitar a restituição do valor pago em duplicidade ou a maior.

Para maiores informações acessar o Manual de Restituição http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/MAN UAL_RESTITUICAO.pdf

9. Gostaria de saber como atualizar os dados do meu comprovante de inscrição MEI e cadastro?

Caso a atualização/ correção seja referente a mudança de nome, alteração de nome da genitora, data de nascimento, a correção deverá ser feita no CPF para que seja computado pela Receita Federal. Para tanto basta comparecer a uma agencia dos Correios, Caixa Econômica ou Banco do Brasil para realizar as correções desejadas.

As demais alterações podem ser realizadas diretamente no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou caso, mediante comparecimento uma das agências do SEBRAE/ SE munido de documentação completa (RG, CPF, Título de eleitos, número do IRPF, caso haja)

10. Tenho um MEI e ele foi desenquadrado, qual o procedimento que faço na junta comercial?

Assim que a solicitação de desenquadramento tiver efeito, você precisará registrar o ato na Junta Comercial de sua cidade. Para isso, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Comunicação de Desenquadramento do SIMEI: você pode obtê-la no Portal do Simples Nacional, menu "Consulta de Optantes", porém somente depois que o pedido de desenquadramento tiver sido aprovado.
- Formulário de desenquadramento: Verificar manual no link http://jucese.se.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/MANUAL-DO-USU%C3%81RIO.pdf

Assim que o registro estiver sido efetuado na Junta Comercial, você estará oficialmente cadastrado como Empresário Individual. Parabéns!

11. Como contatar um funcionário?

O SEBRAE elaborou um roteiro interessante voltado para contratação de funcionário. Lembre-se que nesses casos indicamos a contratação de um contador para que realize todos os trâmites legais

O download encontra-se disponível no link http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/bis/mei-como-contratar-seu-con

empregado,aac9b91cd9757510VgnVCM1000004c00210aRCRD

12. Abri recentemente o meu MEI, e agora terei que emitir uma NF todo mês. Como faço para emitir a NF online?

A empresa, após sua formalização, deverá ser submetida a vistoria municipal e estadual a fim de adquirir Alvará de funcionamento e Inscrição Estadual, se Comércio, para que tenham autorização para emitir nota fiscal eletrônica. Sendo empresa de serviço, após a liberação do alvará a prefeitura municipal fornecerá login e senha de acesso ao sistema emissor. Sendo comércio, deverá, após liberação do alvará e inscrição estadual, adquirir software homologado pelo SEFAZ e certificação digital.

A solicitação de diligencia previa para liberação de alvará de funcionamento é feito através do link http://financas.aracaju.se.gov.br/contribuinte/ quando a empresa estiver situada em Aracaju, ou na Secretaria de Finanças municipal quando ouros municípios. A Inscrição Estadual, que deverá ser solicitada após liberação do alvará municipal, poderá ser requerida através do link http://www.sefaz.se.gov.br/.

13. Já tirei o CNPJ de MEI. Como faço para obter o seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI?

Acesse o site http://www.portaldoempreendedor.gov.br e na sequência clique no item "JÁ SOU MEI" -> "Emita o seu comprovante MEI - Comprovante MEI", utilizando o seu CPF e data de nascimento.

14. Tenho um negócio e preciso modificar a estrutura. Como o SEBRAE pode me ajudar com os recursos financeiros?

O SEBRAE, é um serviço social autônomo, parte integrante do Sistema S que objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país através de capacitação técnica e de promoção do desenvolvimento estimulando e possibilitando a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte, mas não atua como uma instituição financeira, por isso não empresta dinheiro.

Nosso função de promoção de desenvolvimento é de articular junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento, bem como de orientar os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negócio

15. Gostaria de saber como posso ter acesso ao Sebraetec?

Basta ir até o ponto de atendimento do Sebrae de sua região com sua identidade e com o número do CNPJ de sua empresa. Durante o atendimento, você deve explicar a situação da sua empresa e indicar em que ponto há a necessidade de inovar. Dessa forma, o Sebrae pode acionar um dos prestadores de serviços tecnológicos cadastrados para viabilizar a inovação na sua empresa.

Sobre os serviços de Inovação oferecidos, você pode consultar no link http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/barra_funcionalidade/s ebraetec-em-

sergipe,ec58e3ae7d316410VgnVCM1000003b74010aRCRD?origem=estadua l&codUf=27

16. Como faço para registrar uma marca?

Qualquer pessoa física ou jurídica que esteja exercendo atividade legalizada e efetiva pode requerer o registro de uma marca. Ele é concedido pelo órgão

governamental Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e tem a duração inicial de dez anos, prorrogáveis.

Para o registro serão solicitadas as seguintes documentações:

Pessoa jurídica:

- Cópia de Requerimento de Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual, Contrato Social, Estatuto Social e aditivos, se for o caso.
- 2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.
- 3. Cópia da Declaração de Microempresa, se for o caso.

Pessoa física:

- 1. Cópia do CPF e RG.
- 2. Cópia da comprovação de Atividade Profissional Autônoma, reconhecida pelo órgão fiscalizador.

Para maiores informações sobre registro e patente, entre em contato com o INPI: www.inpi.gov.br, ou se dirija ao posto do órgão localizado no SEBRAE à Avenida Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/ SE.

17. Como faço para obter capacitação pelo SEBRAE?

Temos os mais variados cursos voltados para o empreendedorismo e para uma melhor gestão do seu empreendimento. As capacitações são ofertadas na modalidade presencial através do link https://lojavirtual.se.sebrae.com.br/eventos/loja/, ou EAD no link http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead

18. Quero alavancar minhas vendas e dar maior evidência a minha marca. O que posso fazer?

São requisitos essenciais ao potencial empreendedor/ empresário o planejamento, o conhecimento do negócio, da concorrência e do mercado. Um plano de marketing é um documento escrito que detalha as ações necessárias para atingir um ou mais objetivos de marketing. Pode ser um planejamento para a marca, para um produto ou serviço, ou para as linhas de produtos.

O plano de marketing é, assim, uma **ferramenta de gestão** que deve ser usada regularmente e atualizada sempre, pois auxilia empreendedores a se adaptar às constantes mudanças do mercado, identificar tendências e, com isso, criar vantagens competitivas em relação aos concorrentes. Por isso, o Sebrae criou a publicação "**Como elaborar um plano de marketing**", que esta disponível no link http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/como-elaborar-um-plano-de-marketing,084b6484b071b410VgnVCM1000003b74010aRCRD. Nela, você vai conhecer todo o processo e as etapas para criar seu plano.

19. Quando o MEI precisa usar o eSocial?

A utilização já é obrigatória para o MEI, somente no caso de possuir um empregado. Para mais informações, acesse a página do Fale Conosco do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/servicos

20. Sou empresário e gostaria de saber como o SEBRAE pode me ajudar no gerenciamento do meu negócio?

O Sebrae oferece cursos, oficinas e palestras, consultorias, informações de gestão e ainda ajuda sua empresa a se aproximar de parceiros e clientes. O seu negócio pode ficar mais competitivo e lucrativo.

Para isso, utiliza várias estratégias, que vão do atendimento individual, caso a caso, ao atendimento coletivo.

De forma resumida, pode-se dizer que o Sebrae atende o público com a oferta dos seguintes tipos de serviços: capacitação, consultoria, informações técnicas, promoção, acesso a mercado e acesso a serviços financeiros.

Saiba mais sobre a atuação do Sebrae no link http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/o_que_faze mos

21. O que é FAMPE?

Para ajudar os pequenos negócios a acessar financiamentos, o Sebrae presta serviços de garantias de crédito, por intermédio de instituições financeiras conveniadas.

Com isso, o Sebrae se torna avalista de pequenos negócios via Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe)

Para maiores informações acessar o link http://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/ferramenta-facilita-acesso-ao-credito-para-os-pequenos-negocios,ac58742e7e294410VqnVCM2000003c74010aRCRD

22. O Microempreendedor Individual pode dividir o mesmo espaço físico onde realiza a atividade com outro MEI?

Como cada Prefeitura tem sua legislação, normas e procedimentos próprios conforme Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais, recomendamos realizar uma consulta prévia junto à Prefeitura antes de efetuar a formalização no Portal do Empreendedor para que possa verificar a possibilidade de funcionamento de duas atividades em um mesmo endereço.

23. Como MEI tenho que ter algum controle do meu faturamento/ receita e notas fiscais emitidas?

Sim. O empreendedor deverá registrar, mensalmente, em formulário simplificado, o total das suas receitas. Para tanto, deverá imprimir e preencher todo mês o Relatório de Receitas Brutas Mensais, conforme modelo disponível no Portal do Empreendedor, ou qualquer outro meio de controle financeiro. O MEI deverá manter as notas fiscais de suas compras e vendas, arquivadas pelo prazo de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

24. É possível transferir o CNPJ do MEI para outra pessoa?

Não. O CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual é um registro pessoal e intransferível

25. Já tenho uma empresa e estou querendo ampliar meu negócio. Como devo proceder?

Primeiro passo é analisar os custos e a capacidade financeira da empresa em realizar essa ampliação sem causar impacto negativo nas finanças. Para tanto será necessário elaborar um planejamento estratégico, devendo ser analisado o cenário atual do mercado para definição dos objetivos e estratégias a serem adotadas, e após, traçar um programa de ações para implementação.

Além de cursos na área de planejamento, disponibilizamos também um manual de orientação sobre o tema através do link https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.n sf/B6270FF790B50CB283257589005BE2D1/\$File/NT0003FD3A.pdf

Relatório de perguntas mais frequentes feitas por Contabilistas sobre o MEI.

Na junta comercial, a presença de contabilistas é bastante comum, a demanda por informações sobre o mei foi bastante recorrente. No período de março de 2018 a novembro 2018 as perguntas mais comuns feitas pelos profissionais de contabilidade ao guichê do SEBRAE foram:

1- Como peço alvará de funcionamento para o mei com endereço comercial em Aracaju, é pelo Agiliza-se?

Não, para solicitar alvará de funcionamento para o mei, deve acessar o site da Prefeitura Municipal de Aracaju, no link http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/dpmeiform.wsp e preencher os dados, sendo que o mais importante é ter o número da Inscrição cadastral do imóvel(IPTU). Aguardar 48horas para resposta. Importante imprimir a solicitação dessa diligencia.

2- Como sei se a diligencia foi aprovada, recebo ligação ou e-mail da prefeitura municipal de Aracaju?

Não, existe as seguintes opções: entrar no site http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/dpmeiform.wsp colocar o CPF ou Código da diligencia que é gerado quando faz a solicitação, ou ligando para o Sebrae através do 0800 5700800, ou ainda vindo pessoalmente a Junta comercial no guichê do Sebrae ou da PMA-Fiscal. Então você saberá se a Diligencia Previa foi deferida ou se há alguma pendência na solicitação.

3- Posso transferir um MEI de outra cidade para Aracaju? Como faz?

Sim pode transferir. Precisa fazer a alteração do endereço comercial no site do Portal do Empreendedor www.portaldoempreendedor.gov.br, clicando na opção atualize seus dados. Para acessar essa opção o site vai pedir o Código de Acesso que caso não tenha deve ser gerado, ao clicar gerar código acesso você será encaminhado para o site do Simples Nacional preencha dados pedidos, CNPJ, CPF, Data Nascimento e título eleitor ou IRPF. Gerado o código, basta voltar página do Portal do Empreendedor e dar continuidade a alteração dos dados.

4- O personal traine pode ser Mei?

Não mais. As regras relativas ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), foram alteradas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, e passarão a ter validade a partir de 1º de janeiro de 2018.

5- Quais as atividades foram excluídas do mei em 2018?

A partir de 1° de janeiro, as atividades de Personal Trainer , Arquivista de documentos, Técnicos Contábil, e contadores Não podem mais ser Microempreendedores Individuais

6- Por que teve a exclusão de algumas atividades do MEI?

Porque houve um entendimento que o Mei não pode exercer atividades Intelectuais, que demandam cursos técnicos e superior.

7- O que acontece com o Microempreendedor Individual que teve a atividade excluída?

Ele precisa obrigatoriamente ser desenquadrado, por mei do serviço " desemquadramento do Simei" no site do Simples Nacional.

8- O mei que atua porta a porta, precisa de alvará?

Sim, qualquer forma de atuação precisa ter alvará de funcionamento.

9- Qual o valor que o mei pode faturar em 2018?

Em agosto, o Comitê Gestor do Simples Nacional havia **elevado o teto de faturamento anual** de ocupações enquadradas como MEI, que, a partir do ano que vem, passará de até R\$ 60 mil para até R\$ 81 mil.

10-O mei que não teve movimento financeiro precisa fazer a declaração anual de faturamento?

Sim, Independente do valor movimentado, o mei é obrigado a realizar a declaração anual no ano seguinte até o dia 31 de maio de cada ano, relativo ao ano anterior, após essa data pagará uma multa a Receita Federal.

11- Posso dar baixa no mei mesmo ele estando sem pagar os DAS?

Sim. O contribuinte pode dar baixa mesmo estando com débitos e pagar a dívida depois.

12- A baixa do mei precisa de DBE e dar entrada na junta e na Receita federal?

Não. A baixa do Mei é realizada através do Portal do empreendedor, no qual é realizado também a declaração anual de extinção.

13-Como consigo o contrato social do MEI?

O MEI não tem contrato social e não pode ter sócio. O MEI é um Empresário Individual, que exerce atividade econômica em nome próprio.

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, é o documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

14- Posso transformar Mei em Me, ou tem que dar baixa e abrir outro CNPJ?

Pode sim transformar Mei em Me e usar o mesmo CNPJ. A transformação do Mei (Microempreendedor Individual) em ME (Microempresa) pode ser feita a qualquer momento por opção própria do empreendedor, ou por comunicação obrigatória nos seguintes casos:

- Faturamento bruto acima do limite anual (R\$ 81 mil)
- Contratação de mais de um empregado
- Entrada de um sócio na empresa
- Abertura de filial ou outra empresa em nome do empresário
- Exercer novas atividades vedadas ao MEI

Se você se desenquadrar por opção própria (ou porque seu faturamento ultrapassou em 20% o limite anual) seu pedido terá efeito a partir de 1° de janeiro do ano seguinte, salvo quando a comunicação for feita no mês de janeiro. Neste caso os efeitos se darão no mesmo ano.

No desenquadramento por comunicação obrigatória, há duas situações:

Se o faturamento ultrapassou em mais de 20% o limite previsto, o desemquadramento terá efeito retroativo a janeiro do mesmo ano. Isso não é bom,

Se o seu faturamento ultrapassou em mais de 20% o limite previsto, o desemquadramento terá efeito retroativo a janeiro do mesmo ano. Isso não é bom, uma vez que implicara no pagamento dos impostos devidos como se você já estivesse desenquadrado desde o início do ano, acrescidos de juros e correção. Se você está se desenquadrando porque contratou mais de um funcionário, inclui um novo sócio na empresa, abriu uma filial ou passou a exercer atividade vedada ao mei, seu pedido terá efeito a partir do primeiro mês subsequente

15-O Mei tem certidão negativa emitida pela JUCESE?

Não mais. A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem)

A junta Comercial de Sergipe **suspendeu a emissão** da Certidão Simplificada do Micro Empreendedor Individual, até que ocorra a atualização dos registros por parte da Receita Federal, atendendo orientação do DNRC - Departamento Nacional de Registro do Comércio.

16-Para gerar seguro desemprego do funcionário MEI, precisa do certificado digital ou usa o código de acesso?

Tem que ter o Certificado digital.

17-O Mei foi desenquadrado pela SEFAZ por falta pagamento de diferença de alíquota, depois de pago a dívida pode voltar a se MEI?

Sim, deve procurar a SEFAZ mostrar o pagamento da dívida e pedir o enquadramento no MEI.

18-O valor do IPTU do endereço comercial do MEI será alterado pela PMA (Prefeitura Municipal de Aracaju)?

Não. O valor do IPTU ou isenção não será alterado pelo uso do IPTU como endereço comercial do MEI.

19-Pode solicitar alvará de funcionamento para o mesmo endereço na abertura do Mei?

A prefeitura só permite a abertura do mei no mesmo endereço se os empresários forem parentes, e uma atividade apenas com ponto fixo a outra deve ter forma de atuação ambulante.

20-O mei que que tenha Inscrição Estadual é obrigado a ter certificado digital para emitir a nota fiscal?

Não, é uma opção. O mei com Inscrição estadual pode se dirigir a unidade da Sefaz e solicitar a emissão da nota todas as vezes que precisar emiti-la. No entanto tendo o certificado digital o MEI pode fazer essa emissão eletronicamente, sem precisar se ir até a Sefaz.